

Lei n.º 1601/92

de 20/03/92

"Autoriza o Poder Executivo a Doar área de Terra".

A câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes, Decreta e, em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a doar para a "Comunidade do Cônego São Miguel" - CGC: 23942766/0001-90, com sede à Rua Emília de Freitas, n.º 1.468 - Rio Piracicaba, MG, uma área de terra medindo .... "641,65 m<sup>2</sup>", constituída pelos lotes de n.º 01 e 02, da quadra 01, da Rua Benedito Pieri Pereira, Bairro São Miguel, desta cidade, para fins de construção de uma CRECHE.

Artigo 2.º - No caso da destituição do donatário, o imóvel ora doado voltará ao patrimônio da Municipalidade doadora, salvo a existência de sucessor com finalidade semelhante ou afins.

Artigo 3.º - A doação deve ser feita através de escritura pública, sendo obrigatório constar uma cláusula com o teor do artigo segundo desta Lei.

Artigo 4.º - Revoga-se as disposi

ções em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pinhal,  
20 de março de 1992.

Julio César Pinto Coelho  
Prefeito Municipal.